

Aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Resende, constituída pelo seu Presidente, Senhor Engenheiro António Manuel Leitão Borges, e pelos Vereadores Senhores António Silvano de Moura, Professor António Luis Pinto Marques, Professora Maria Dulce Pereira, Engenheiro Fernando Jorge Teixeira, Doutor Alexandre Lourenço Correia e Engenheiro João Frederico Lourenço Perpétuo.-----

**HORA DE ABERTURA:** - Eram dez horas e vinte e cinco minutos quando o Excelentíssimo Presidente da Câmara deu início à reunião.-----

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:**- Tinha sido aprovada em minuta na sua quase totalidade, distribuída uma sua fotocópia previamente a cada membro e nesta reunião foi assinada e aprovada na parte em falta.-----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:**- A Câmara tomou conhecimento de que as receitas orçamentais constantes do Resumo Diário da Tesouraria, respeitantes ao dia trinta e um de Dezembro eram de cento e seis mil setecentos e quatro euros e sessenta e um cêntimos e as operações de tesouraria de quinhentos e quinze mil novecentos e oitenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos. No dia dois de Janeiro do ano de dois mil e seis houve de receitas orçamentais três mil e sessenta euros e dezasseis cêntimos e de Operações de Tesouraria duzentos e catorze euros.-----

Tomou também conhecimento de que desde o início do ano até ao dia trinta e um de Dezembro houve de receita dez milhões novecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa euros e doze cêntimos, de despesa cabimentada dezasseis milhões oitocentos e trinta e oito mil e quarenta e quatro euros e vinte e um cêntimos e de despesa paga onze milhões e vinte e oito mil cento e trinta e cinco euros e setenta e nove cêntimos.-----

**COMPETÊNCIA DELEGADA:** - Foi presente a lista dos assuntos despachados ao abrigo da competência delegada a que se refere o artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

Tomado conhecimento.-----

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** - Pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara foi dada a palavra ao único munícipe inscrito, **Fernando Alberto Pinto**, residente no Lugar do Serradinho, da Freguesia de Cárquere, que falou relativamente a dois assuntos: 1- Transportes Escolares; 2- Limpeza de valetas. Quanto ao primeiro referiu que continuavam a transportar alunos sem qualquer pagamento e se uns não pagavam, os outros tinham o mesmo direito. Quanto ao segundo disse que as valetas continuavam por limpar.-----

Quanto ao primeiro assunto o Excelentíssimo Presidente esclareceu o munícipe que a fiscalização continuaria a actuar e o que se encontra estabelecido na lei terá de ser cumprido. Quanto ao segundo assunto informou que vão mandar fresar e

afundar as valetas, acrescentando que a equipa que passar procederá à limpeza das mesmas e que irá ser feito o respectivo perfil.-----

Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto foram registadas as seguintes intervenções dos **Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, Professor António Marques e Doutor Alexandre Correia: 1ª** - Divulgação das actas das reuniões da Câmara Municipal: "As Actas das reuniões da Câmara Municipal são documentos muito importantes. Esta importância estende-se de dentro da Instituição até todos os Resendenses e Municípios. Nesta perspectiva entendia que: 1 - As actas das reuniões da Câmara Municipal deviam ser afixadas no placard da Secção de Atendimento, junto das outras informações que costumam estar afixadas nesse espaço; 2 - As referidas actas deveriam ser publicadas na íntegra, em formato PDF ou outro, no site da Câmara Municipal; Desta forma, quem entendesse, poderia consultar estes documentos, uma vez que até estamos em tempo "choque tecnológico".-----

**2.ª** - "Na reunião de dia dois de Novembro de dois mil e cinco fizemos uma intervenção (Acta n.º 21/2005, páginas 183 e 184), onde entre outros assuntos solicitávamos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Artigo n.º 73, n.º 5 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro "um espaço para os Vereadores da Oposição usarem para melhor cumprimento da sua actividade e em horário de expediente". Fez ontem dois meses que apresentamos o respectivo pedido. Acerca deste assunto queremos saber qual a decisão do Senhor Presidente da Câmara? Vimos por isso, questionar o Senhor Presidente da Câmara se vamos ter o mínimo de condições dignas da parte de V.Ex.a, para cumprirmos o mandato que as populações de Resende nos conferiram nas últimas Eleições Autárquicas."-----

**O Excelentíssimo Senhor Presidente** disse que seria a Sala ao fundo do Salão Nobre o tal espaço por eles solicitado. Que teriam via aberta com o Senhor Vice-Presidente para todos os assuntos que entendessem verificar e disponibilidade de funcionários para passar a computador os seus assuntos.----- Por fim agradeceram a atitude do Excelentíssimo Senhor Presidente, acerca do pedido efectuado no dia dois de Novembro do ano anterior.-----

**Reconhecida a urgência, por unanimidade, e nos termos do disposto no artigo oitenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, foi incluído na ordem de trabalhos a Eleição dos Novos Órgãos Directivos da Associação de Municípios do Vale do Douro Sul.---**

**TOLERÂNCIA DE PONTO:** - Foi presente para conhecimento o despacho da Presidência número cinquenta/dois mil e cinco, de vinte de Dezembro, a conceder tolerância de ponto a todos os trabalhadores deste Município, nos próximos dias vinte e quatro, vinte e seis e trinta e um de Dezembro, com excepção dos trabalhadores da Piscina Municipal, em que a tolerância de ponto será apenas na parte da tarde dos dias vinte quatro e trinta e um, sem prejuízo dos serviços essenciais, designadamente de Cemitério e Matadouro Municipais, Água, Limpeza, Saneamento e Protecção Civil, ficarem minimamente assegurados. Relativamente aos trabalhadores dos serviços essenciais municipais, em que seja reconhecida a necessidade de conti-

nuar o exercício de funções de quaisquer dos dias cobertos por tolerância de ponto, os respectivos dirigentes promoverão posteriormente a dispensa da assiduidade desses trabalhadores.-----

**Tomado conhecimento.**-----

**UNIVERSIDADE JÚNIOR 2006:** - É presente um ofício desta entidade a comunicar que a primeira edição da Universidade Júnior de Julho a Setembro/dois mil e cinco foi um sucesso, pelo que solicitam a renovação do protocolo estabelecido entre o Município (relativo aos jovens deste Concelho) e a Universidade do Porto, para o verão de 2006. Solicitam, ainda, a divulgação do programa da Universidade Júnior junto das escolas do Município e apoio aos jovens interessados em frequentar as actividades, pagando a Autarquia a inscrição 50 Euros por semana, alojamento e actividades suplementares 75 Euros por semana e oferta do transporte entre as Faculdades daquela Universidade onde decorram as actividades. Os serviços informaram que no ano anterior foi estabelecido um protocolo entre a Câmara e a Universidade e que a Autarquia apoiou cada jovem com 100 Euros, e cedência de transporte. A Senhora Vereadora informou que é de opinião que se apoie novamente a iniciativa mas deixou à consideração do Senhor Presidente que, posteriormente, despachou o assunto à reunião do executivo.-----

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a renovação do protocolo e prestar todo o apoio, nos termos propostos.**-----

**ENSINO RECORRENTE E EXTRA ESCOLAR - COORDENAÇÃO CONCELHIA DE RESENDE:**

- Foi presente um ofício desta entidade a comunicar que no ano lectivo 2005/2006 vão funcionar dois cursos no Ensino Nocturno na Freguesia de Anreade, pelo que solicitam o apoio da Autarquia, conforme orçamento da Coordenação que anexa no valor total de 7 143,24 Euros. Os serviços informaram o seguinte: "Nos termos da alínea d) do n° 4° do art° 64° da lei n° 169/99 de 18/09, com a alteração dada pela Lei n° 5-A/2002, de 11/01, compete à Câmara Municipal deliberar em matéria da acção social escolar (alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes)" e "Concordo, pelo que nos termos da legislação supracitada, este assunto terá de ser submetido à reunião do executivo". A Senhora Vereadora concordou e o Senhor Presidente despachou à reunião do executivo. -----

**Deliberado, por unanimidade, apoiar até ao montante orçamentado (7 143,24 euros), quantificando as despesas e avaliando os trabalhos.**-----

**AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE RESENDE - DESPORTO ESCOLAR/EDUCAÇÃO FÍSICA:**

- Foi presente um ofício desta entidade a enviar proposta de transportes referentes às escolas que pretendem utilizar os transportes escolares para a prática da Educação Física. Os serviços informaram que apenas está disponível o Autocarro Municipal nos dias que indica, tendo a Senhora Engenheira Lina informado o seguinte: "Depois de verificar o serviço dos transportes (minibus, mini-autocarro e Hyundai), confirmo que estão todos ocupados excepto o minibus às quartas-feiras de manhã (8:00 12:300), nesse dia o horário do Inglês é só de tarde". O Senhor Vereador Engenheiro Teixeira despachou aos serviços para procederem de acordo com a disponibilidade dos transportes. Posteriormente os serviços prestaram a seguinte informação: "De acordo com a calendari-

